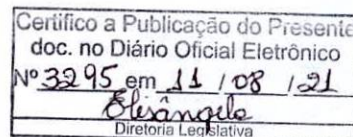




MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 5.557, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
500.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil
reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

1751200361.063 – Acompanhamento Ambiental na Ampliação e Readequação do
Sistema de Abastecimento de Água

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 124.779,89

1751200701.077 – Gerenciamento da Obra de Implantação do Sistema de
Esgotamento Sanitário De Vilhena

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 375.220,11

TOTAL..... R\$ 500.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de
acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de
1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação “Acompanhamento Ambiental na Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água” no Programa “Água é Vida” e a Ação “Gerenciamento da Obra de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Vilhena” no Programa “Saneamento é Saúde” do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos e nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de agosto de 2021.



Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO